



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 56/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA SV
LOGÍSTICA LTDA “SV LOGÍSTICA”

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 545/06, com redação dada pela Lei Municipal nº 583/06, 03 de julho de 2006, que estabeleceu regras para a o poder executivo instituir programas de incentivo fiscal, visando estimular a implantação de novos empreendimentos no Município.

CONSIDERANDO que a empresa SV Logística LTDA “SV LOGÍSTICA” está construindo um grande empreendimento no Município.

CONSIDERANDO que este empreendimento contribuirá para o desenvolvimento da cidade e na criação de emprego e rendas, que somarão no cômputo geral das riquezas do Município.

CONSIDERANDO que a empresa se enquadra legalmente às normas instituídas.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 84, I da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidos os benefícios da lei municipal nº 545/06, modificada pela lei nº 583/06, à empresa Floraplac MDF Ltda.

Art. 2º. O percentual de descontos nos tributos à beneficiária, em consonância com o art. 1º, da Lei Municipal 545/06, será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º. O benefício fiscal de que trata este decreto tem prazo de duração de (20) vinte anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal